



# MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.561.080/0001-60

## ERRATA

Em virtude de erro de digitação na Portaria nº **34/2023** de 27/03/2023 que concede adicional de tempo de serviço aos servidores municipais, publicada no Diário Oficial do Município na data de 27/03/2023, o seguinte:

**ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 34**

**LEIA-SE: PORTARIA Nº 36**

Nova Santa Bárbara, 31 de março de 2023.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 34/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 604/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011 Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro do Magistério Público Municipal.

**CONCEDER**

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço de 1% (um por cento) para os seguintes servidores:


36521 ALINE CRISTINA BONFIM  
36531 CRISTINA APARECIDA ALVES DA CRUZ  
36551 EDINA DO CARMO GOBBO DA SILVA  
36911 GLORIA NOGUEIRA GOMES  
33701 IRANI RIBEIRO FRAGOSO  
36561 JOCELIA BENTO PARRA  
33911 LENIRA ROSA DA SILVA  
35841 LILIAN GRASIELE LUDITK DOS SANTOS  
35891 LUCINEIA QUINTINO MENDES  
34861 MARCELO RIBEIRO  
36541 MARIA INEZ DA SILVA  
36921 MEIRI YUMI NOMURA  
35661 NELCI TRINDADE  
35821 ROBISON MARTINS COELHO  
35831 ROGERIO BATISTA DOS SANTOS  
35641 SERGIO SILVESTRE GOBBO  
35851 WEVERTON TRINDADE

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço de 4% (quatro por cento) para os seguintes servidores:

32091 NERVAL ALVES BARBOSA  
32201 GISELIA CRISTINA DE FARIAS SILVESTRE

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2023.

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal